

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Fernando Millet de Oliveira, Secretário da Administração
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de novembro de 1978
Maria Angélica Galazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.586, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

Retificação do D.O. de 2-11-78

Plano de Concessão de Auxílio para Construção
Quadro Anexo
Regional-Município
D.R. 02 — Litoral
Guaruja
em Entidades
Onde se lê: Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá
Leia-se: Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá, Departamento: Hospital Santo Amaro

DECRETO N.º 12.646, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Institui, junto ao «Programa de Bolsas de Estudo Recombosáveis», as que ações de financiamento para os Cursos Profissionalizantes do 2.º Grau

Retificação

Artigo 7.º —
§ 3.º — Nos casos de cessação ...
onde se lê: ... no mes subsequente àquele em que ocorrer ...
leia-se: ... no mes subsequente àquele em que ocorrer ...

DECRETO N.º 12.647, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário, em favor da Prefeitura do município de Jundiaí, de imóvel que específica

Retificação

Artigo 1.º —
onde se lê: ... instalado o Colégio Estadual «Cel. Siqueira Moraes», ...
leia-se: ... instalado o Colégio Estadual «Cel. Siqueira Moraes», ...

DECRETO N.º 12.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Retificação

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º da Lei Complementar 178, de 28 de abril de 1978, e do artigo 14, da Lei Complementar 198, de 17 de outubro de 1978

Artigo 4.º — Sobre a suplementação ...
onde se lê: ... do Decreto 11.007, de 27 de dezembro de 1978
leia-se: ... do Decreto 11.007, de 27 de dezembro de 1977

Artigo 5.º — Fica alterada ...
onde se lê: ... o Decreto 11.007, de 27 de dezembro de 1978.
leia-se: ... o Decreto 11.007, de 27 de dezembro de 1977.

onde se lê: Palácio dos Bandeiras, de novembro de 1978
leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1978

DECRETO N.º 12.652, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, inciso I, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

Retificação

Artigo 1.º — ...
Suplementa
09 — Secretaria da Saúde
09.05 — ...

onde se lê: ... — Assistência Social aos Hanseanicos
leia-se: ... — Assistência Social aos Hanseanicos

DECRETO N.º 12.655, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos da Lei Complementar 200, de 26 de outubro de 1978

Retificação

Artigo 1.º — De conformidade ...
onde se lê: ... um crédito de Cr\$ ...998.000,00 ...
leia-se: ... um crédito de Cr\$ 45.998.000,00 ...

DECRETO N.º 12.660, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Aprova Normas Técnicas Especiais (NTE) Relativas às Normas Básicas de Proteção contra Radiação e Riscos Elétricos

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS

onde se lê: Walte Sidney Pereira Leser
Secretário da Saúde

leia-se: Walter Sidney Pereira Leser
Secretário da Saúde

em Norma Técnica Especial relativa às Normas Básicas de Proteção contra Radiação e Riscos Elétricos.

Artigo 3.º — As paredes, ...

§ 2.º — Esse biombo, ...
onde se lê: ... a incidência do feixe primário ...
leia-se: ... a incidência do feixe primário ...

Artigo 6.º — Todo serviço ...
onde se lê: ... com área mínima de 10 cm², ...
leia-se: ... com área mínima de 10 m², ...

Artigo 38 — É obrigatório ...

Parágrafo único — ...
onde se lê: ... desde o maxilar inferior até o ...
leia-se: ... desde o maxilar inferior até o ...

Artigo 39 — A dose máxima ...

onde se lê: ... em contato direto ...
leia-se: ... em contato direto ...

DECRETO N.º 12.665, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

Retificação

Plano de concessão de auxílio para construção em quadro anexo ao decreto 12.665, de 10-11-78
Entidades:
Irmãidade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira — Santa Casa ...
em 1978 — Cr\$
onde se lê: 50.000,00
leia-se: 150.600,00

DECRETO N.º 12.669, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

Inclui cargo e funções-atividades que específica nos Anexos do Decreto 11.682, de 1.º de junho de 1978 e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 1.º —
em anexo II
Enquadramento de funções-atividades
Sub-anexo — Jornada de Trabalho — 40 horas semanais
Tabela I da escala de vencimentos
Situação atual
Denominação:
Contador
em Coeficiente de enquadramento
onde se lê: 1,3º01
leia-se: 1,3901
Artigo 2.º —
Anexo II
Enquadramento de funções-atividades
onde se lê: Sub-anexo — Jornada de Trabalho — 30 horas semanais
Tabela III da escala de vencimentos
leia-se: Sub-anexo — Jornada de Trabalho inferior a 30 horas semanais
Tabela III escala de vencimentos

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário

Portarias do Chefe de Gabinete, de 10-11-78

Convocando:
em prorrogação, até 31 de dezembro de 1978, para prestação de serviços extraordinários Jurassaba Buenc, RG 2.521.478, Encarregado de Setor, padrão "16-A", do QCC-PP-I (situação antiga), classificado junto a Subchefia de Comunicações, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

a partir de 25 de outubro até 31 de dezembro de 1978, para prestação de serviços extraordinários os funcionários abaixo mencionados:

Genil dos Santos Bertola, RG 1.408.404, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 40-D, do SQF-II;

Maria Alice Valente Diniz, RG 2.822.698, Escriturária, padrão 11-B, do QCC-PP-III (situação antiga);

Geralda Leite Praça, RG 1.991.448, Escriturária, ex-ramenária-mensalista, padrão 11-A (situação antiga);

Therézinha Guimarães de Barros, RG 5.164.265, Escriturária, padrão 11-A, autorizada a prestar serviços na Casa Civil;

Myrza Mendes Brito, RG 1.006.707, Escriturária do SQF-II, padrão 18-A, autorizada a prestar serviços na Casa Civil;

Rubens Arestides Ferreira dos Santos, RG 8.499.118, Escriturário do SQF-II, padrão 16-A.

As despesas da presente Portaria correm à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-11-78 Homologando a decisão da Comissão Julgadora de Licitação no seguinte processo:

CC-278-78 — que adjudicou às firmas F. Orlandi S.A. Ind. e Com., Kartro S.A. Importadora e Distribuidora, Farusa Material e Escritório Ltda., Livraria Jaraguá Ltda., Livraria e Papelaria Saraiva S.A. o objeto da licitação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

RUA XV DE NOVEMBRO, 137

CEP 01013

Table with 2 columns: Address/Floor and Telephone numbers. Includes: 10.º andar DIRETORIA (37-7999), SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO (37-7999), SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (35-3584), SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO (35-3584), 9.º andar SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO (35-4828), AUDITÓRIO (35-4828)

BOLETIM N.º 210/78

DECRETOS DE 13-11-78

Aplicando, nos termos dos artigos 251, I, 241, V, 253 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-2.058-78 e DH-488-78-ST a pena de reprecensão, aos servidores abaixo relacionados do Departamento de Estradas de Rodagem, à época da infração, a disposição do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes:

José Bezerra da Silva, RG 440.404, Pintor, efetivo, padrão 10-C (situação antiga);

Jucelino Matos de Oliveira, RG 4.633.946, Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, efetivo, padrão 13-C (situação antiga);

Manoel Leandro de Abreu RG 2.674.037, Almoxtarife, efetivo, padrão 14-E (situação antiga);

Olavo Gonçalves, RG 5.166.621, Motorista, efetivo, padrão 10-B (situação antiga).

Exonerando:
nos termos do artigo 58, I, § 1.º item 1, da Lei Complementar 180 de 12-5-78, Carlos Coletto RG 2.424.958, do cargo de Contador, padrão 20-A (situação antiga) da Tabela III do Subquadro de cargos do Quadro da Secretaria de Fazenda;

nos termos do item 1 § 1.º do artigo 53 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Durval Carlos RG 2.460.572, do cargo de Exator, interino, padrão 17-A (situação antiga), do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Despachos do Governador de 13-11-78

No processo GG-129-71 c/ aps. GG-1.453-65 — GG-129-71 — Aut. Prov. 1 — GG-2.266-66 — GG-2.266-66 — Prov. — GG-3.388-64, em que a Fundação São Paulo solicita reconsideração de decisão que revogou pagamento de indenização: "À vista do parecer 1.719 78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, com o qual concordou o Secretário do Governo indeferir o pedido de reconsideração formulado pela Fundação São Paulo, ficando mantida, em consequência, a decisão contestada."

No processo administrativo SS-11 497-78 em que é indiciado João Calsoni: "À vista de que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprova absolvo o indiciado por não estar confirmada a infração estatutária que lhe é imputada, dando-se por justificadas as faltas anotadas."

No processo administrativo SSP-25 005-78 em que é indiciado Ewerson Nunes da Silva: "À vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, de E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprova, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita uma vez que as provas produzidas nestes autos não são suficientes para